



PROJETO DE LEI Nº116/2023

Dispõe sobre a realização do teste de cores "ishihara" visando o diagnóstico do daltonismo em alunos da rede Estadual de ensino no Estado de Roraima e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º. A rede pública estadual de saúde assegurará aos alunos da rede Estadual de Ensino a realização do teste de cores "ISHIHARA", visando o diagnóstico do daltonismo e a determinação do grau em que ele está afetando a percepção das cores.

Art. 2º. Para garantir a qualidade e o efetivo atendimento da demanda, a rede pública estadual de saúde poderá firmar convênios com instituições de saúde especializadas, públicas e privadas para a realização dos exames e tratamentos.

Art. 3º. A rede pública estadual de saúde realizará programas e mutirões anuais nas instituições da rede Estadual de ensino, para detectar o daltonismo, com ampla divulgação através dos meios de comunicação institucionais e privados.

Art. 4º. O Poder Executivo Estadual regulamentará a presente norma caso entenda necessário, a fim de disciplinar, fiscalizar e implantar esta, bem como indicar a pasta responsável por sua execução e definindo planejamento sobre os casos omissos de crianças, adolescentes e adultos com dificuldade na identificação das cores.

Art. 5º. Os casos em que for diagnosticado o daltonismo deverão ser encaminhados para o tratamento adequado.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias do Estado de Roraima.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CHICO MOZART
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

De forma simplificada, o daltonismo pode ser definido como a dificuldade na percepção de cores e afeta milhares de pessoas no mundo, ela caracteriza-se pela falha na absorção de fótons pelos sensores da retina. O teste de cores “Ishihara” é um método utilizado para identificação do daltonismo. O teste consiste na apresentação de alguns cartões coloridos ao indivíduo e eles possuem vários círculos com cores ligeiramente diferentes e alguns números no centro dos círculos que apenas o indivíduo com visão normal consegue ver.

De acordo com os especialistas, não há cura para o daltonismo e o daltônico precisará aprender a conviver com essa deficiência visual. Contudo, muitas pessoas só descobrem que possuem algum grau de daltonismo somente na idade adulta, como por exemplo quando está realizando testes para ser motorista de veículos.

Portanto, é de suma importância que o teste de cores “Ishihara” seja realizado nas crianças da rede Estadual de ensino de Roraima, para que elas não sofram preconceitos, não sofram com a dificuldade de identificação de objetos, não corram riscos de não saber as cores de um semáforo, entre outras consequências.

Estatísticas mostram que aproximadamente 8,5% da população masculina mundial apresentam deficiência na percepção de cores. Para mulheres este número fica perto de 0,5% devido a fatores hereditários. Popularmente esta deficiência é conhecida como daltonismo, mas existem outros termos como acromatopsia e defeitos da sensibilidade cromática também são utilizados para identificar essa deficiência.

Na maioria das vezes, na leitura de um texto com cores, o daltônico enxergará uma cor próxima do cinza escuro e a confundirá com o preto. Também poderá interpretar como uma outra cor e não a cor apresentada.

Dessa forma, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta propositura.

Sala das Sessões.....